



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 470/05

Dispõe sobre a denominação de “Antônio Silva Souza” o Posto de Saúde do Bairro Laércio Cabeline.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar “**POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO SILVA SOUZA**”, o Posto de Saúde do Bairro Laércio Cabeline, em homenagem póstuma à pessoa aludida.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de abril de 2005.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal